DECRETO Nº 12.785/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 11.344,16 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) nas seguintes Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 805 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 11.344,16

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 11.344,16 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.511.0050.4.008 – Manutenção do Tratamento de Água da Zona Rural
Ficha 760 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados .....R$ 11.344,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 05 de dezembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES